PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

<u>Sumula</u>: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARCAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 21/2022

(republicada por correção da portaria 01/2022)

<u>Sumula</u>: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF N° 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF N° 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopena - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Com o valor de R\$: 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme a proposta em anexo. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ana Pauta Gomes Alexandre Sartori

Secretária de Administração

\$X

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema + PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal Educação e Cultura

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. No valor de R\$ 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Secretária de Administração

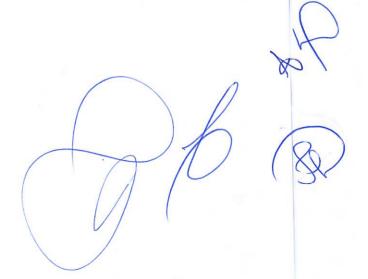


05

PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 4 de Abril de 2022 JESSICA SANTOS Consultor(a) Comercial

A/C:EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Proposta nº 12.425/2.022
Válida até 3 de Junho de 2022





O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- ·Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Slaboração do Termo de Referência;
- -Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- «Gestão e fiscalização de contratos Manutenção de economicidade;
- ·Verificação de inidoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

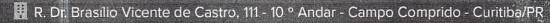
Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 200 milhões de preços para consulta em mais de 1.473 fontes, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizadando fontes diversificadas de pesquisa, para uma major segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União











O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Base de preços públicos com mais de 539 fontes;
- Apresenta preços de 1.070 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Unica ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes:
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de precos praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.















PROPOSTA VERSÃO PLUS



★ FUNCIONALIDADES

ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

4550	D	-I -	D - I -
Nozari Respect	Base	ae	Dados

Base de Dados	
Preços do Compras Governamentais	0
Preços de outros entes públicos	+ de 649 fontes
Preços de sites de domínio amplo	+ de1199 sites
Cotação direta com fornecedores	0
Cotação Assistida	0
Preços da Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	0
Preços Notas Fiscais Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021	20 fontes
Banco de Preços da Sáude	0
Preços para compor a planilha de terceirização	0
ços de lances iniciais e finais dos fornecedores	0
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	0
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	0
Histórico de preços dos últimos 10 anos	0
X Recursos Adicionais	
Fórmulas de cálculo	27 apções de férmulas
Cotação com vários itens - lote	0
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	0
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	Ø
Seleção de preços manualmente	0
Histórico de vendas do fornecedor	0
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	0
Sugestão de preços	0
Motor de busca inteligente (Inteligência Artificial)	0
pa estratégico de compras	0
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	0
Banco de Penalidades	0
Painel de Negociação	
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	0
Certidões	0
Analise da cotação	0
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	

10000	0 1	mer.	1	Filtros
365	70	0020	1	HITTOC
- 65	UU	Cyau	+	1 1111100

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	0
Filtro por CATMAT / CATSER	0
Filtro Setorial	0
Filtro por Cidade	0
Filtro por Região	0
Filtro por Marca	0
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	0
Filtro Fornecedores por PORTE	0
Filtro empresas ME/EPP	0
Filtro avançado por palavra chave e preço	0
Filtro por unidades de fornecimento	0
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro por quantidade de fornecedores	0
Filtro por licitações homologadas	0
Filtro avançado pelo nome do órgão	0
Apresentação de textos em caixa alta	0

Relatórios

T (Claterios	
Relatórios com dados comerciais do fornecedor	0
Relatórios com UF de origem da pesquisa	0
Relatórios personalizados	0
Relatórios em PDF e EXCEL	0
Relatórios com gráficos estatísticos	0
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	0
Relatórios com a logotipo da instituição	0
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	0
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	0
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	0

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado Suporte imediato à dúvidas Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas Lives para capacitação e atualização gratuitas

Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos -

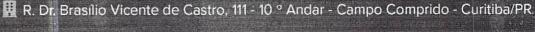
0

Modulo de Mentoria treinamentos / Video Manuais para capacitação

UM PRODUTO **NEGÓCIOS**

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados







MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

- O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.
- O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).
- O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

- O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (hove) ou superior.
- O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de eços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1		R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.











2. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- *Licença de uso ao Banco de Preços;
- •Treinamento ilimitado para todos os usuários com certificado:
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato;
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria:
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. Il da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações:
- Art. 75, inc. Il da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;
- *Art. 29, inc. Il da Lei 13.303/2019(Lei das Estatais) para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- «Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV;
- -Acordão 1445/15 TCU/Plenário:

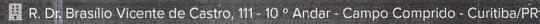
5. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- *Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- *Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

limites









6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

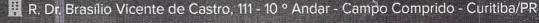
s condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a unissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

8

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2









CERTIDÃO

ATE 4419/22

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto REAP em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000738 4 e descritos no sítio eletrônico https://www.pregaopresencial.com.br/

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por RODRIGO CURI GALLEGO:00692224

por LU RIBEIRO Dados:

Assinado de forma digital por LUCAS DE PAULA RIBEIRO:04715523990 Dados: 2022.02.17 17:33:54 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

⇒ 55 (41) 3337-1073

assespro@assespropr.org.br

Rua Imaculada Conceição, 1.430 − Bloco 2 − 4º Andar
 Cep: 80215-182 − Prado Velho − Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasila

SSESPROPR.ORG.BR

e remologia da Informação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER A SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 10:14 SOB N° 20221362240.
PROTOCOLO: 221362240 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202946831. CNPJ DA SEDE: 07/97967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1.Trata-se da Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Apa F. Mainardes Otiveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema pioneiro do urânio no brasil sul

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. , está dotado em:

Dotaçã	čes		V		
Exercío io da despes a	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, seis dias de abril de 2022.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. está dotado em:

Dotações					
COUNCESS AND TO DEEP	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

VALOR R\$: 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Ap^a F. Mainardes Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

8



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal X

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 para a Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. com valor R\$: 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Apa F. Maina Presidente da Comissão de Licitação Controle Interno

Edimara Ap* da Silva Cruz

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Apa F. Mainarde Presidente da Comissão de Licitação

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Pois o Município vem encontrando, grande dificuldade para conseguir orçamentos de preços, para realizar os processos licitatório. A empresa NP capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda, é a única empresa no Brasil que fornece Sistema via Web de pesquisas de preços praticados pela Administração publica, esse sistema facilitará pois fornece pesquisas de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam, COMPRASNET, licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP, atendendo a orientação do TCU exarada no acórdão 1.1455/15-Plenário; Diante disso procede o processo de Inexigibilidade, em razão de necessidade, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



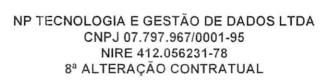
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica





RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Página 2 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIE. TO 22

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

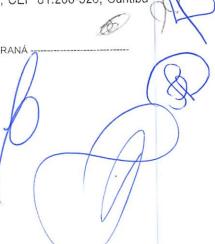
CNPJ 07.797.967/0001-95

NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10° Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Z ------ PARA USC EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



Página 3 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: NP TECNOLOGIA.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

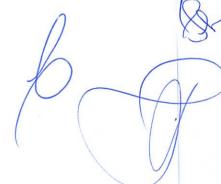
Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada um delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

--- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



Página 4 de 11

25

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuirem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



4

--- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



 II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos, lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

------PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



Página 6 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangivel

6 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----





NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os sequintes assuntos:
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
 - b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

------PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Página 8 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ric. 123

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 9 de 11

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluida da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

9 ------PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ --



Página 10 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba — Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome		
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA		



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB N° 20215752244.

PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967006195.

NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

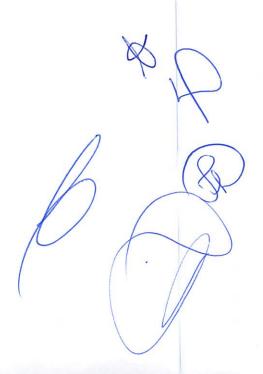


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 41205623178
CNPJ 07.797.967/0001-95

Protocolo: PRC2210599347

Situação ATIVA Status SEM STATUS

		Arquivamentos Post	teriores
	N/Z	Data	Descrição
0	Número		
3	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
3	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
3	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
3		23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
3	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
3	20216165954		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
2	20215752244	16/09/2021	EMPRESARIAL)
		2.1/20/2001	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
12	41901961632	04/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
12	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	20212255495	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EM MESANTA
2	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13		18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20211591696	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20210417900		CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13		11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20196116023	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20194094707	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20192696238		CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20190811366	19/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
02	20187470618	15/01/2019	EMPRESARIAL)
02			CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
00	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATO
02	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13		20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
13	20181355388	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850		CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213		21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20156779072	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	20153268654	23/00/2013	EMPRESARIAI)
		23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20153268654		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135520703	02/10/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20135520703	02/10/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
310	20113853734	18/10/2011	EMPRESARIO
			ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	20084807881	30/10/2008	EMPRESABIAL A
002	The state of the s		EMPRESARIAL) DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
047	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICHOLIMITADA
317	20074577556	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002		19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
002	20074635646	10/11/1000	EMPRESARIAL)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Protocolo: PRC2210599347

encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: 04/01/2006

302

20054571235

41205623178 090

04/01/2006

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:51:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NGG5XKLC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	04/01/2006		
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GES	TAO DE DADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 62.03-1-00 - Desenvolvin		nas de computador não-customizá	áveis	
58.23-9-00 - Edição integ 58.29-8-00 - Edição integ 62.01-5-01 - Desenvolvin 62.04-0-00 - Consultoria 82.30-0-01 - Serviços de	rada à impressão de livros rada à impressão de revistas rada à impressão de cadastros, I nento de programas de computac em tecnologia da informação organização de feiras, congresso lades de ensino não especificada JREZA JURIDICA	os, exposições e festas	os	
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA				
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIO	OSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
OLTUMO TO ECOLOM			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 10:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FIG. 17-36

1/1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.797.967/0001-95

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço:

R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /

83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

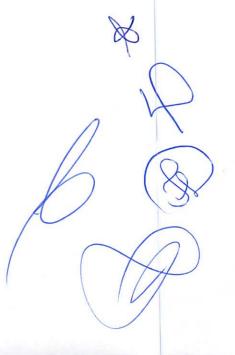
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o

Validade:16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031618244179717820

Informação obtida em 23/03/2022 15:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

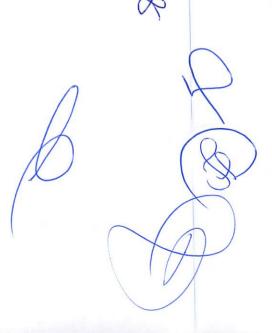
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:46:39 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: 8CD3.BBE4.6DAF.97CF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026244148-47

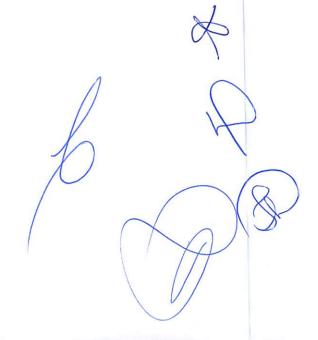
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95 Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 EM Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Inexigibilidade nº 08/2022, para à Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexo.

Sapopema - Pr, 06 de abril de 2022.

Lidinei Ap^a F. Mainardes Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 08/2022, Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no anexo I, do presente processo, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 06/de abril de 2022.

Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000, Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte dois nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2022, compostas pelos Senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira— presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira— Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Franciele Flor Delfino de Oliveira - membros, com a finalidade justificar sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Dando inicio a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Srª. presidente determinou que a documentação da empresa: N.P CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito, para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão.

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CER: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema RR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

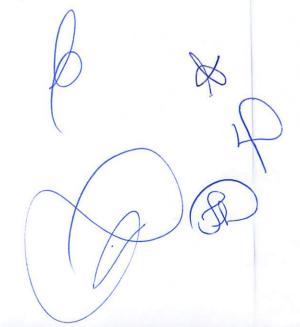
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema - Pr, 08 de abril de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANA TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

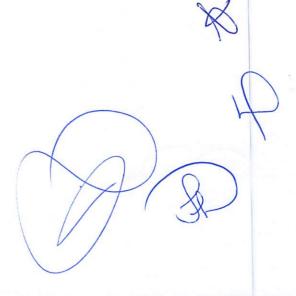
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL R\$: 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATO N ° 110/2022 VIGENCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 06 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. CPL Nº 110/2022.

Sapopema-Pr, 06 de abril de 2022

Para:

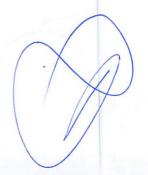
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

São Jose dos Pinhais- Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 08/2022, que tem como Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal X



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 110 /2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. *PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-8, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório sob a modalidade de Inexigibilidade n.º 08/2022.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jose dos Pinhais-PR, Rua Izabel a redentora, nº 2356, edf, Loewen – sala 117, Bairro centro – Cep: 83005-010 – fone 41 3778-18-30/98719-35-60 – e-mail: contato@bancodepreços.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.086.763-5 e C.P.F. nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Sendo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Assinatura Anual de banco de Preços	10.865,00

Contratados pela **Inexigibilidade sob nº. 08/2022**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 06/04/2022. A Contratada se declara em condições de realizar os serviços em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$ 10.865,00 (dês mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexigibilidade nº. 08/2022, do Município de Sapopema - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será pago em 01 (uma) parcela, sendo devendo ser pago no Maximo 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, através de transferência bancaria realizada direto na conta da contratada, Banco do Brasil — Conta 464-2, Agencia 1622-5. A liberação da Senha deverá ocorrer após o envio de empenho.

DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA – A empresa contratada deverá Disponibilizar a Senha do Sistema periodicamente, a contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para dar treinamento ao servidor designado quando necessários através de e-mail/ou via Telefone, conforme necessidade da contratada.

VIGÊNCIA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 06 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO **DE SOUZA**

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 JUNIOR:76968154900 Dados: 2022.04.07 08:20:57 -03'00'

CONTRATANTE PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

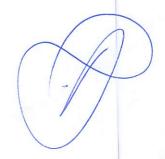
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 LTDA:07797967000195 Dados: 2022.04.06 16:55:02 -03'00'

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim CPF: 540.124.229-87 CPF: 038.515.739-86





nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 98/2021.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã— PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, <u>valemedicamentos@hotmail.com</u>, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

CLÁUSULA 1º:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nºs 67 (Cuba Rim) de R\$: 54,00 para R\$: 114,48. Referente a ata de registro de preços nº 39/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de abril de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador: 918F004B

ADMINISTRAÇÃO GERAL INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº |08/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022) E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL R\$: 10.865,00(dêsmil oitocentos e sessentae cinco ais)

CONTRATO N º 110/2022 VIGENCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 06de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:21D40E5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021, REEQUILIBRIO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2021.

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Bairro Cidade Industrial - CEP: 81,170,520 - Fône: 41 3052-7900 - e-mail: financeiro@promefarma.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 5.591.020-0 e C.P.F. nº. 972.234.769-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1º: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nºs 49 (Dipirona 500MG) de R\$: 0,5555 para R\$: 1,2005. Referente a ata de registro de preços nº 13/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ⁿ -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de abril de 2022

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:6F52176C

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 095/2022

DECRETO Nº 095/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Ioná Francine Rodrigues, matrícula nº 7120-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 05/04/2022, retorno às atividades no dia 02/10/2022, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal

> Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:65C2B4D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 093/2022

DECRETO Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Denise Costa Guerreiro, Mat. nº 521-1, para substituir o Sr Sebastião Domingos Ferreira, matricula nº 515-1, em atestado médico, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Detalhes processo licitatório -Informações Gerais Entidade Executora MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Ano* 2022 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Processo Inexigibilidade Número edital/processo* Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito-Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária* 0300104122000320053390390500 Preço máximo/Referência de preço -10.865,00 Data Publicação Termo ratificação 06/04/2022 Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00 Há cota de participação para EPP/ME? Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

CPF: 2430644975 (Logout)

Data Cancelamento

Editor

Excluir